



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 06 DE JUNHO DE 2.000.**

EMENTA: Dá denominação a logradouro público."

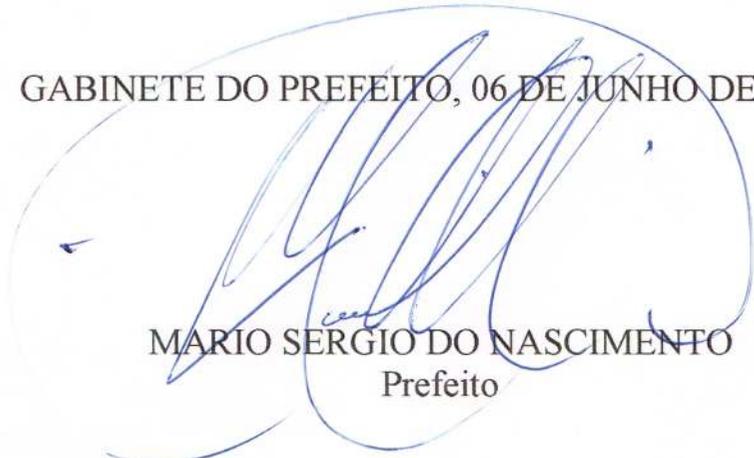
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Travessa Angra dos Reis, a Travessa situada no Bairro Nova Esperança, no Morro do Gama.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2.000.

  
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs. as fls. 111 do livro próprio.